



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Institui a homenagem “Criança Participativa”, na forma que indica.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Institui a homenagem “Criança Participativa”, na Câmara Municipal de Amontada.

Art. 2º A Mesa Diretora poderá conceder esta homenagem a uma criança com idade entre 04 e 12 anos que esteja presente em uma sessão ordinária.

Parágrafo único. A homenagem será concedida mediante Requerimento Verbal do Vereador, que deverá ser feito até o encerramento do grande expediente.

Art. 3º Para que a homenagem seja concedida é requisito que a criança esteja presente durante todo o transcorrer da sessão ordinária.

Parágrafo único. A homenagem será entregue à criança logo após a aprovação do Requerimento Verbal.

Art. 4º Poderá ser homenageada apenas uma criança por sessão ordinária.

Parágrafo único. Cada criança só poderá receber este título uma vez por Legislatura.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 1º de março de 2023.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 01/03/23
Servidor: [assinatura]
Matrícula: 264

CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 10/03/23
[assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezados,

O presente Projeto de Resolução busca homenagear de forma singela toda criança que estiver presente em uma sessão ordinária da Câmara Municipal, do início até o fim da sessão.

A presente proposição busca incentivar a participação popular desde a mais tenra idade, aproximando a Câmara Municipal da população amontadense, bem como fomentar a consciência cidadã desde cedo.

O art. 1º atribui a homenagem apenas às crianças e está condizente com o conceito estipulado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Solicito o apoio dos colegas pares na aprovação da presente proposição que marcará a vida daquela criança que se dispôs a acompanhar de perto o nosso trabalho na Câmara de Vereadores.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 1º de março de 2023.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR